

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

19:018.731-4

70695

26/05/2032

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁDUAI

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.018.731-4, cor DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

32.043.657/0001-22

/Razão Socia M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LADA

Rua Hermínia Rufino Bergonse, 30

Jardim das Palmeiras

RG/Inscrição Estadual

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Municipio / UF Londrina/PR

86.083-550

Atividades de limpeza Atividade Específica Limpeza de caixa de gordura, Limpeza de fossas sépticas

Pequeno

Detalhes da Atividade

atividades de desentupimento em geral

Coordenadas UTM (F-N)

Logradouro e Número Rua Hermínia Rufino Bergonse, 30

483246 6 - 7427590 4 Bacia Hidrográfica

Bairro

Jardim das Palmeiras

Município / UF Londrina/PR

86.083-550

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2	ÁGUA	UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m ⁶ /hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	-	

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Destino Fina nadas UTM (E-N) Orlgem Efluent Forma Tratamento Rede Pública 0,01 Efluente de esgoto sanitário Rede Pública

3.7 RESIDUOS SÓLIDOS

2,00 kg 200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- 1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- 2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- 3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- 4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- 5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- 7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- 9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
- 11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 26 de Maio de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.



Digitally signed by INSTITUTO AGUA E TERRA:68596162000 Date; 2022.05.26 15:29:41 BRT 000178

JOSE VOLNEI BISOGNIN Gabinete da Presidencia



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033693062-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.043.657/0001-22
Nome: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidao deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri W erlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ 32.043.657/0001-22 LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codig.o= D43C2EF7E8977C52528B2CC63F8AEBCD Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé. Londrina, 30 de Abril de 2024.

> Assinado eletrônicamente por IWERLEI BUENO MORAES CPF: 727.061.809-78

Dados: 2024-05-02 09:15:04

DISTRIBUIDOR Iwerlei Bueno Moraes

Iwerlei Bueno Morae. Empregado Juramentado



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTD

CNPJ: 32.043.657/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida as 13:09:47 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2024/

Código de controle da certidão: E01A.B35D.EF4B.499D Qualque rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

32.043.657/0001-22

Razão Social:

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Endereço:

R HERMINIA RUFINO BERGONSE 30 SALA 02 / JARDIM DAS PALMEIRA /

LONDRINA / PR / 86083-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 202405200/425418878573

Informação obtida em 03/06/2024 09:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7854297	02/05/2024	02/05/2024	02/08/2024

Dados básicos:

CNPJ: 3

32.043.657/0001-22

JARDIM DAS PALMEIRAS

Razão Social:

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Nome fantasia:

MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Data de abertura: 20/05/2021

Endereço:

Bairro:

logradouro: R HEI

R HERMINIA RUFINO BERGONSE

N.º:

30

Complemento: NA

Município:

LONDRINA

CEP: 86085-320

UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EP36GDIJE3NU2TTV



Prefeitura do Municípica de Publicações Eletrônicas em Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMS- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.043.657/0001-22 CMC: 251.450-8 PROCESSO N° 60.006596/2024-22

Razão Social: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

Endereço: RUA HERMINIA RUFINO BERGONSE 30 JARDIM DAS PALMEIRAS

Código (CNAE):

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Licenciado até 12/04/2025

OBSERVAÇÃO

RESTRIÇÃO:

AS ATIVIDADES 370290000, 381140000, 381220000, 474400101, 474400301, 812900000 E 370110000 NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL.

LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL.

PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.

IMPORTANTE

Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, o responsável legal deverá solicitar tais alterações via Sistema SEI/PML.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfirio da Silva**, **Gerente de Vigilância Sanitária**, em 12/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 12657390 e
o código CRC 7AB85D8D.

Referência: Processo nº 60.006596/2024-22

SEI nº 12657390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 4748589 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CPF/CNPJ: 32.043.657/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de março de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 6Sg#ca8Kd0YV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Governo do Estado do Paraná Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA					Protocolo: PRC2420618240	
NIRE : 41208930586 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limita	ada					
NIRE (Sede) 41208930586	CNPJ 32.043.657/0001-2	CNPJ Data de Ato Constitutivo 32.043.657/0001-22 18/11/2018			Início de Atividade 31/10/2018	
Endereço Completo Rua HERMINIA RUFINO BERGONSE	E, № 30, JARDIM D	AS PALMEIRAS - Lond	rina/PR - CEP 86083-5	50		
Objeto Social 8211-3/00.05 - SERVICOS COMBINA 9/00.00 - ATIVIDADES RELACIONAE 3812-2/00.00 - COLETA DE RESIDU MATERIAL ELETRICO 4744-0/03.01 FERRAGENS E FERRAMENTAS	OAS A ESGOTO, EX OS PERIGOSOS 81	CETO A GESTAO DE 29-0/00.00 - ATIVIDAD	REDES 3811-4/00.00 - ES DE LIMPEZA 4742-	COLETA DE RES 3/00.01 - COMER	IDUOS NAO-PERIGOSOS CIO VAREJISTA DE	
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				Porte croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/C VANESSA FERNANDA DOS 039.79 SANTOS PIERINI		ticipação no capital 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandat Indeterminado	
Dados do Administrador Nome VANESSA FERNANDA DOS SANTO	S PIERINI	CPF 039.795.259-70	Término do Indeterminad			
	lúmero 0238703304	Ato/eve	ntos 1 - ALTERAÇÃO DE DA	ADOS (EXCETO	Situação ATIVA Status	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 15:27:27 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código CKU6TGLS.

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.043.657/0001-22 Certidão n°: 38643715/2024

Expedição: 03/06/2024, às 09:25:04

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.043.657/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESENTUPIDOR A



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR Ref,: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

A empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.657/0001-22, com endereço na Rua Hermínia Rufino Bergonse, nº 30 - Jardim das Palmeiras - Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Londrina, 05 de junho de 2024.

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970 PIERINI:03979525970

Assinado de forma digital por VANESSA FERNANDA DOS SANTOS

Dados: 2024.06.05 11:35:24 -03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9

Rua Hermínia Rufino Bergonse n° 30, Jardim das Palmeiras Londrina - Paraná - CEP: 86083-550 atendimentodesentupidoras@gmail.com 43 3326-4306

SENTUPIDOR A



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR Ref,: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

A empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.657/0001-22, com endereço na Rua Hermínia Rufino Bergonse, nº 30 – Jardim das Palmeiras – Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA ainda:
- 1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Londrina, 05 de junho de 2024.

VANESSA FERNANDA DOS

Assinado de forma digital por VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970 SANTOS PIERINI:03979525970 Dados: 2024.06.05 11:35:34-03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9

Rua Hermínia Rufino Bergonse nº 30, Jardim das Palmeiras Londrina - Paraná - CEP: 86083-550 atendimentodesentupidoras@gmail.com 43 3326-4306

ESEINTUPIDORA



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CADASTRADA NO SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR)

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR Ref,: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 15/2024, junto ao Município de Nova Santa Bárbara, que a empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n. º 32.043.657/0001-22, está cadastrada no SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 05 de junho de 2024.

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970 PIERINI:03979525970

Assinado de forma digital por VANESSA **FERNANDA DOS SANTOS**

Dados: 2024.06.05 11:36:04 -03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Entrega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)



Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhā a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Lentos da compra

 Data/Hora	Descrição
	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado: R\$

R\$ 15.677,5000

Critério de julgamento:

Menor Preço

Quantidade:

1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-*8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, melhor lance: R\$ 4.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI (PRAGAS LTDA Parte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 3.050,0000	Proposta desclassificada
valor proposta: R\$ 15.677,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA L ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	IDER		R\$ 3.040,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	R\$ 3.038,0000	Quantidade ofertada: 1	
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE I URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	DE PRAGAS		R\$ 4.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTON Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ELLI LTDA		R\$ 8.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 15.490,0000	
or proposta: R\$ 15.677,5100	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO (SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 14.394,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS I DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 6.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 6.799,0000	
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAME CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	NTO E		R\$ 15.677,5000	-
			i	***************************************

06/06/2024 09:35

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SAN CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	TERCEIRIZACOES		R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZ Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 14.200,0000	•
Valor proposta: R\$ 15.500,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 15.667,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DI te MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	•••••
40.266.277/0001-85 - WR NATURIZE AMB Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 15.666,9900	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5100	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO D Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 13.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 9.407,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZAD Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 12.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.670,0000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 15.490,0000
05/06/2024 09:02:37	14.856.999/0001-80	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:02:46	45.753.733/0001-35	R\$ 14.394,0000
05/06/2024 09:04:07	27.968.823/0001-61	R\$ 12.500,0000
05/06/2024 09:04:33	20.494.248/0001-63	R\$ 12.490,0000
05/06/2024 09:05:27	54.511.354/0001-20	R\$ 12.200,0000

3 de 10 06/06/2024 09:35

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:06:05	48.697.412/0001-59	R\$ 12.100,0000
05/06/2024 09:06:38	54.511.354/0001-20	R\$ 12.000,0000
05/06/2024 09:06:49	14.856.999/0001-80	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:07:08	54.511.354/0001-20	R\$ 7.900,0000
05/06/2024 09:07:41	07.085.775/0001-56	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:08:08	48.697.412/0001-59	R\$ 7.700,0000
05/06/2024 09:10:00	54.511.354/0001-20	R\$ 7.600,0000
05/06/2024 09:10:25	48.697.412/0001-59	R\$ 7.500,0000
05/06/2024 09:10:53	54.511.354/0001-20	R\$ 7.450,0000
05/06/2024 09:11:13	19.603.375/0001-74	R\$ 10.500,0000
05/06/2024 09:11:21	48.697.412/0001-59	R\$ 7.400,0000
05/06/2024 09:11:40	54.511.354/0001-20	R\$ 7.350,0000
06/2024 09:12:25	52.814.846/0001-69	R\$ 14.900,0000
05/06/2024 09:12:49	48.697.412/0001-59	R\$ 7.100,0000
05/06/2024 09:12:49	19.603.375/0001-74	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:13:20	54.511.354/0001-20	R\$ 7.000,0000
05/06/2024 09:13:23	07.961.465/0001-58	R\$ 14.200,0000
05/06/2024 09:13:50	18.850.814/0001-80	R\$ 9.407,0000
05/06/2024 09:14:20	19.603.375/0001-74	R\$ 7.800,0000
05/06/2024 09:14:30	48.697.412/0001-59	R\$ 6.900,0000
05/06/2024 09:14:52	54.511.354/0001-20	R\$ 6.850,0000
05/06/2024 09:15:03	19.603.375/0001-74	R\$ 6.855,0000
05/06/2024 09:15:41	27.968.823/0001-61	R\$ 6.800,0000
06/2024 09:15:50	54.511.354/0001-20	R\$ 6.750,0000
05/06/2024 09:15:58	48.697.412/0001-59	R\$ 6.500,0000
05/06/2024 09:16:05	54.511.354/0001-20	R\$ 6.450,0000
05/06/2024 09:16:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.440,0000
05/06/2024 09:16:27	54.511.354/0001-20	R\$ 6.420,0000
05/06/2024 09:16:40	19.603.375/0001-74	R\$ 6.400,0000
05/06/2024 09:16:44	48.697.412/0001-59	R\$ 6.200,0000
05/06/2024 09:16:53	54.511.354/0001-20	R\$ 6.100,0000
05/06/2024 09:17:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.090,0000
05/06/2024 09:17:54	54.511.354/0001-20	R\$ 6.080,0000
05/06/2024 09:18:02	48.697.412/0001-59	R\$ 6.000,0000
05/06/2024 09:18:21	54.511.354/0001-20	R\$ 5.990,0000

Data/hora	Participante	Lance 553
05/06/2024 09:19:16	19.603.375/0001-74	R\$ 6.010,0000
05/06/2024 09:19:21	48.697.412/0001-59	R\$ 5.900,0000
05/06/2024 09:19:35	19.603.375/0001-74	R\$ 5.910,0000
05/06/2024 09:19:48	12.839.383/0001-75	R\$ 15.667,0000
05/06/2024 09:19:53	54.511.354/0001-20	R\$ 5.800,0000
05/06/2024 09:20:09	19.603.375/0001-74	R\$ 5.850,0000
05/06/2024 09:20:26	40.266.277/0001-85	R\$ 15.666,9900
05/06/2024 09:20:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.810,0000
05/06/2024 09:21:27	48.697.412/0001-59	R\$ 5.750,0000
05/06/2024 09:21:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.700,0000
05/06/2024 09:22:03	19.603.375/0001-74	R\$ 5.710,0000
05/06/2024 09:23:12	48.697.412/0001-59	R\$ 5.650,0000
-/06/2024 09:23:22	54.511.354/0001-20	R\$ 5.600,0000
05/06/2024 09:23:27	19.603.375/0001-74	R\$ 5.610,0000
05/06/2024 09:23:29	48.697.412/0001-59	R\$ 5.500,0000
05/06/2024 09:23:43	54.511.354/0001-20	R\$ 5.400,0000
05/06/2024 09:23:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.300,0000
05/06/2024 09:24:02	19.603.375/0001-74	R\$ 5.290,0000
05/06/2024 09:24:08	54.511.354/0001-20	R\$ 5.250,0000
05/06/2024 09:24:32	19.603.375/0001-74	R\$ 5.260,0000
05/06/2024 09:24:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.200,0000
05/06/2024 09:25:12	54.511.354/0001-20	R\$ 5.150,0000
05/06/2024 09:25:29	19.603.375/0001-74	R\$ 5.140,0000
ე6/2024 09:25:34	48.697.412/0001-59	R\$ 5.100,0000
05/06/2024 09:25:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.050,0000
05/06/2024 09:25:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.000,0000
05/06/2024 09:26:00	48.697.412/0001-59	R\$ 4.900,0000
05/06/2024 09:26:09	54.511.354/0001-20	R\$ 4.850,0000
05/06/2024 09:26:10	19.603.375/0001-74	R\$ 4.800,0000
05/06/2024 09:26:37	48.697.412/0001-59	R\$ 4.700,0000
05/06/2024 09:26:38	54.511.354/0001-20	R\$ 4.750,0000
05/06/2024 09:26:50	54.511.354/0001-20	R\$ 4.650,0000
05/06/2024 09:27:06	19.603.375/0001-74	R\$ 4.550,0000
05/06/2024 09:27:11	54.511.354/0001-20	R\$ 4.500,0000
05/06/2024 09:27:23	19.603.375/0001-74	R\$ 4.450,0000

PREGÃO 90015/2024

Data/hora	Participante	Lance	654
05/06/2024 09:27:33	54.511.354/0001-20	R\$ 4.400,0000	
05/06/2024 09:27:39	19.603.375/0001-74	R\$ 4.350,0000	
05/06/2024 09:27:59	48.697.412/0001-59	R\$ 4.300,0000	
05/06/2024 09:28:15	19.603.375/0001-74	R\$ 4.250,0000	
05/06/2024 09:28:39	48.697.412/0001-59	R\$ 4.000,0000	
05/06/2024 09:28:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.990,0000	
05/06/2024 09:29:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.900,0000	
05/06/2024 09:29:16	19.603.375/0001-74	R\$ 3.890,0000	
05/06/2024 09:29:31	48.697.412/0001-59	R\$ 3.800,0000	
05/06/2024 09:29:56	19.603.375/0001-74	R\$ 3.790,0000	
05/06/2024 09:31:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.750,0000	
05/06/2024 09:31:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.740,0000	
05/06/2024 09:31:47	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000	
05/06/2024 09:32:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.690,0000	
05/06/2024 09:33:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.650,0000	
05/06/2024 09:33:45	19.603,375/0001-74	R\$ 3.640,0000	
05/06/2024 09:33:47	20.137.532/0001-82	R\$ 10.000,0000	
05/06/2024 09:34:42	48.697.412/0001-59	R\$ 3.600,0000	
05/06/2024 09:34:50	19.603.375/0001-74	R\$ 3.590,0000	
05/06/2024 09:35:38	48.697.412/0001-59	R\$ 3.500,0000	
05/06/2024 09:36:22	19.603.375/0001-74	R\$ 3.490,0000	
05/06/2024 09:37:38	52.814.846/0001-69	R\$ 14.890,0000	
05/06/2024 09:39:36	52.814.846/0001-69	R\$ 14.880,0000	
06/2024 09:41:34	52.814.846/0001-69	R\$ 14.000,0000	
05/06/2024 09:42:46	52.814.846/0001-69	R\$ 6.799,0000	
05/06/2024 09:44:13	48.697.412/0001-59	R\$ 3.450,0000	
05/06/2024 09:45:34	19.603.375/0001-74	R\$ 3.440,0000	
05/06/2024 09:46:35	48.697.412/0001-59	R\$ 3.400,0000	
05/06/2024 09:46:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.390,0000	
05/06/2024 09:47:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.350,0000	
05/06/2024 09:47:11	19.603.375/0001-74	R\$ 3.340,0000	
05/06/2024 09:48:05	48.697.412/0001-59	R\$ 3.300,0000	
05/06/2024 09:48:13	19.603.375/0001-74	R\$ 3.290,0000	
05/06/2024 09:48:20	48.697.412/0001-59	R\$ 3.200,0000	
05/06/2024 09:48:31	19.603.375/0001-74	R\$ 3.190,0000	

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:48:43	48.697.412/0001-59	R\$ 3.100,0000
05/06/2024 09:48:59	19.603.375/0001-74	R\$ 3.090,0000
05/06/2024 09:49:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.050,0000
05/06/2024 09:49:53	19.603.375/0001-74	R\$ 3.040,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem		
Sistema 05/06/2024 09:00:02		A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.		
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema	05/06/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema	05/06/2024 09:51:54	O item 1 está encerrado.		
cietema para o ticipante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:41	Bom dia		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:50	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para negociação de valor do item 1.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:23	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:19:36	Bom dia Sr. Pregoeiro		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:23	Bom dia		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:51	Vou lhe encaminhar a proposta atualizada, com o valor de R\$ 3.038,00 sendo este nosso valor limite.		
tema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:07	Ok, obrigada, valor informar esse valor no campo de negociação		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:17 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:26:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, tendo informado R\$ 3.038,0000.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:40:11	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:01:02	Boa tarde.		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:39 de 05/06/2024. Nenhu anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, C		

Responsável	Data/Hora	Mensagem 556	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	19.603.375/0001-74.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:12:20	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:20:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:12 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:22:35	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:23:27	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
eema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:26:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:28:38	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:29:03	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:58:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 4.400,0000.	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 18:49:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:08 de 05/06/2024. 32 ane: foram enviados pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ 54.511.354/0001-20.	
Sistema	06/06/2024 08:14:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 08:44:20.	
Sistema	06/06/2024 08:49:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 09:19:15.	
Sistema	06/06/2024 09:35:21	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/06/2024.	

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:51:54	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:51:54	Item encerrado para lances.

06/06/2024 09:35 8 de 10

Data/Hora	Descrição O J (
05/06/2024 09:52:50	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para negociação de valor.	
05/06/2024 09:54:23	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamen com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
05/06/2024 11:25:17	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 11:26:00	Negociação encerrada. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 informou R\$ 3.038,0000.	
05/06/2024 11:40:11	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.	
05/06/2024 13:05:39	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 13:12:20	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital	
05/06/2024 13:20:12	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 13:21:58	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.040,0000, valor negociado: R\$ 3.038,0000. Motivo: Licitante não enviou os seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), .	
05/06/2024 13:22:35	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para negociação de valor.	
05/06/2024 13:23:27	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:23:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
05/06/2024 16:26:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 encerrada automaticamente.	
05/06/2024 16:26:47	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.050,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital convocatório.	
/06/2024 16:28:38	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para negociação de valor.	
05/06/2024 16:29:03	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
05/06/2024 16:58:11	Negociação encerrada. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 manteve R\$ 4.400,0000.	
05/06/2024 18:49:08	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 finalizou o envio de anexo.	
06/06/2024 08:14:20	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.400,0000.	
06/06/2024 08:20:17	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.	
06/06/2024 08:49:15	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 foi habilitado.	
06/06/2024 08:51:44	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.	
06/06/2024 09:35:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Entrega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)



Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

bentos da compra

00	Data/Hora	Descrição
	05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
	05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2-Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável.

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Valor estimado:

R\$ 4.526,0700

Critério de julgamento:

Menor Preço

Quantidade:

1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação:

Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-*8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICO DEDETIZACAO rte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.200,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VIN PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0500	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTRO URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADOR ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.256,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE ONTROLE DE PRAGAS URBANAS orte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 2.716,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	R\$ 2.600,0000	Quantidade ofertada: 1	
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZAI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE P Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RAGAS LTDA		R\$ 5.000,0000	-

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAME CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 5.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.500,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SER Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.520,0000	
or proposta: R\$ 4.520,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 4.510,0000	ù.
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEII Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ra santos		R\$ 4.516,0000	
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTON Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 3.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 4.510,0000
05/06/2024 09:03:18	14.856.999/0001-80	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:04:27	27.968.823/0001-61	R\$ 3.900,0000
05/06/2024 09:05:33	54.511.354/0001-20	R\$ 3.800,0000
05/06/2024 09:06:15	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000
05/06/2024 09:06:39	54.511.354/0001-20	R\$ 3.600,0000
05/06/2024 09:06:52	27.968.823/0001-61	R\$ 3.500,0000
05/06/2024 09:07:03	14.856.999/0001-80	R\$ 3.400,0000
05/06/2024 09:07:14	54.511.354/0001-20	R\$ 3.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:08:08	07.085.775/0001-56	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:08:19	48.697.412/0001-59	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:08:50	14.856.999/0001-80	R\$ 3.300,0000
05/06/2024 09:09:43	27.968.823/0001-61	R\$ 2.900,0000
05/06/2024 09:10:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.800,0000
05/06/2024 09:10:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:11:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.650,0000
05/06/2024 09:11:28	19.603.375/0001-74	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:13:03	19.603.375/0001-74	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:13:57	07.961.465/0001-58	R\$ 4.400,0000
05/06/2024 09:14:02	27.968.823/0001-61	R\$ 2.600,0000
05/06/2024 09:14:02	18.850.814/0001-80	R\$ 2.716,0000
05/06/2024 09:14:04	19.603.375/0001-74	R\$ 2.655,0000
05/06/2024 09:14:17	54.511.354/0001-20	R\$ 2.550,0000
05/06/2024 09:14:54	27.968.823/0001-61	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.450,0000
05/06/2024 09:15:10	19.603.375/0001-74	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.400,0000
05/06/2024 09:15:25	54.511.354/0001-20	R\$ 2.350,0000
05/06/2024 09:16:08	19.603.375/0001-74	R\$ 2.340,0000
05/06/2024 09:16:14	54.511.354/0001-20	R\$ 2.330,0000
05/06/2024 09:16:34	19.603.375/0001-74	R\$ 2.320,0000
05/06/2024 09:16:39	54.511.354/0001-20	R\$ 2.310,0000
06/2024 09:17:22	19.603.375/0001-74	R\$ 2.300,0000
05/06/2024 09:18:05	54.511.354/0001-20	R\$ 2.250,0000
05/06/2024 09:19:28	19.603.375/0001-74	R\$ 2.260,0000
05/06/2024 09:20:06	12.839.383/0001-75	R\$ 4.516,0000
05/06/2024 09:20:28	27.968.823/0001-61	R\$ 2.200,0000
05/06/2024 09:20:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.210,0000
05/06/2024 09:21:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.150,0000
05/06/2024 09:21:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.160,0000
05/06/2024 09:23:51	19.603.375/0001-74	R\$ 2.140,0000
05/06/2024 09:24:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.120,0000
05/06/2024 09:24:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.130,0000
05/06/2024 09:25:23	19.603.375/0001-74	R\$ 2.110,0000

Data/hora	Participante	Lance	663
05/06/2024 09:25:31	54.511.354/0001-20	R\$ 2.100,0000	
05/06/2024 09:25:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.050,0000	
05/06/2024 09:26:10	48.697.412/0001-59	R\$ 2.000,0000	
05/06/2024 09:26:15	19.603.375/0001-74	R\$ 1.900,0000	
05/06/2024 09:26:17	54.511.354/0001-20	R\$ 1.990,0000	
05/06/2024 09:26:25	54.511.354/0001-20	R\$ 1.890,0000	
05/06/2024 09:26:54	19.603.375/0001-74	R\$ 1.850,0000	
05/06/2024 09:27:06	54.511.354/0001-20	R\$ 1.800,0000	
05/06/2024 09:27:14	19.603.375/0001-74	R\$ 1.750,0000	
05/06/2024 09:27:24	54.511.354/0001-20	R\$ 1.700,0000	
05/06/2024 09:27:30	19.603.375/0001-74	R\$ 1.650,0000	

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectado	
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	05/06/2024 09:29:31	O item 2 está encerrado.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:53:07	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:42	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:23:38	Bom dia Sr. Pregoeiro	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:24:09	Encaminho-lhe nossa proposta com o nosso valor máximo e documentações.	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:24:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:24:45	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 2.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:25:28	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-	

Responsável Data/Hora		Mensagem	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	20, mantendo R\$ 1.700,0000.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 05/06/2024. Ner anexo foi enviado pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS I CNPJ 54.511.354/0001-20.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:29:47	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS I 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do iten	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:30:09	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encienvio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do convocatório. Obrigada	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 08:16:09	Bom dia	
Sistema para o Participante 697.412/0001-59	06/06/2024 10:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 d anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTRO CNPJ 48.697.412/0001-59.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:32:08	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48 Proposta desclassificada.	
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:32:40	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 2 foi convocado para negociação de valor do item 2.	7.968.823/0001-61, você
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:33:03	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001 foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do 06/06/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, ju com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 12:30:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:56 de 06/06/2024. Nenl anexo foi enviado pelo fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61.	
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 13:09:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61. Motiv desclassificada.	
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:09:32	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLI URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para negociaç	
Sistema para 0 participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:10:01	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o ite para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:52:57	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALTER JOSE DUART IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAC CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, tendo informado R 2.600,0000.	
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 15:20:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:52 de 06/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80.	
Sistema	06/06/2024 15:49:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:19:02.	
Sistema	06/06/2024 16:24:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com	

Responsável	Data/Hora	Mensagem 565
Sistema	06/06/2024 16:24:07	acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:54:07.
Sistema	06/06/2024 16:57:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 11/06/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição		
05/06/2024 09:02:02	Item aberto para lances.		
05/06/2024 09:29:31	Item com etapa aberta encerrada.		
05/06/2024 09:29:31	Item encerrado para lances.		
05/06/2024 09:53:07	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para negociação de valor.		
05/06/2024 09:54:42	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.		
- /06/2024 11:25:05	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.		
05/06/2024 13:24:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 encerrada automaticamente.		
05/06/2024 13:24:31	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.650,0000. Motivo: Licitante não enviou os seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR),.		
05/06/2024 13:24:45	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para negociação de valor.		
05/06/2024 13:25:28	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:25:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada		
05/06/2024 14:31:21	Negociação encerrada. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-2 manteve R\$ 1.700,0000.		
^5/06/2024 16:27:14	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a propos desclassificada, melhor lance: R\$ 1.700,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado r edital convocatório.		
05/06/2024 16:29:47	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado pa negociação de valor.		
05/06/2024 16:30:09	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da propost ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada		
06/06/2024 10:32:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNP 48.697.412/0001-59 encerrada automaticamente.		
06/06/2024 10:32:08	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado.		
06/06/2024 10:32:40	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para negociação de valor.		
06/06/2024 10:33:03	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 14:32:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada		
06/06/2024 12:30:52	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 finalizou o envio de anexo.		
06/06/2024 13:09:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 encerrada automaticamente.		

06/06/2024 16:57

Data/Hora	Descrição O D D	
06/06/2024 13:09:18	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 teve a proposta desclassificad melhor lance: R\$ 2.200,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado .	
06/06/2024 13:09:32	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para negociação de valor.	
06/06/2024 13:10:01	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:10:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
06/06/2024 13:52:57	Negociação encerrada. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 informou R\$ 2.600,0000.	
06/06/2024 15:20:52	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-8 finalizou o envio de anexo.	
06/06/2024 15:49:02	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000.	
06/06/2024 15:55:34	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.	
/06/2024 16:24:07	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-8 foi habilitado.	
06/06/2024 16:27:06	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.	
06/06/2024 16:57:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.	



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Entrega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)



Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.		
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.		

Eventos da compra

	Pata/Hora	Descrição
:		Abertura da sessão pública
į	05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

1 de 5 05/06/2024 13:33

Item 3 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Valor estimado:

R\$ 19.347,0300

Critério de julgamento:

Menor Preço

Quantidade:

1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação:

Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-*8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESEN LTDA rte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 11.900,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 19.347,0300		Não informado	Quantidade ofertada: 1	••••••••••
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 18.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.300,0000		Não informado	Quantidade ofertada: 1	••••••••••••
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 50.000,0000		Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEII Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SER Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAME CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTON Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 12.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 18.860,0000	/-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor			Valor ofertado	Situação 69
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA I ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LIDER		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	EIRIZACOES		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.890.738/0001-07 - E. R. ALMEIDA - DESENTU Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	IPIDORA LTDA		R\$ 18.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.990,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 18.980,0000
05/06/2024 09:04:46	20.494.248/0001-63	R\$ 18.970,0000
05/06/2024 09:04:47	28.782.161/0001-01	R\$ 18.960,0000
05/06/2024 09:04:59	20.494.248/0001-63	R\$ 18.950,0000
05/06/2024 09:04:59	28.782.161/0001-01	R\$ 18.940,0000
05/06/2024 09:05:30	39.890.738/0001-07	R\$ 18.930,0000
05/06/2024 09:05:32	28.782.161/0001-01	R\$ 18.920,0000
05/06/2024 09:06:15	32.043.657/0001-22	R\$ 18.000,0000
05/06/2024 09:07:13	14.856.999/0001-80	R\$ 16.000,0000
- 5/06/2024 09:08:04	32.043.657/0001-22	R\$ 15.000,0000
05/06/2024 09:08:11	14.856.999/0001-80	R\$ 14.000,0000
05/06/2024 09:08:45	39.890.738/0001-07	R\$ 18.910,0000
05/06/2024 09:08:48	28.782.161/0001-01	R\$ 18.900,0000
05/06/2024 09:08:50	32.043.657/0001-22	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:09:03	14.856.999/0001-80	R\$ 12.000,0000
05/06/2024 09:09:06	32.043.657/0001-22	R\$ 11.900,0000
05/06/2024 09:09:23	39.890.738/0001-07	R\$ 18.890,0000
05/06/2024 09:09:29	28.782.161/0001-01	R\$ 18.880,0000
05/06/2024 09:10:51	39.890.738/0001-07	R\$ 18.870,0000
05/06/2024 09:10:55	28.782.161/0001-01	R\$ 18.860,0000
05/06/2024 09:11:09	39.890.738/0001-07	R\$ 18.850,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:13:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:43	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:48	Bom dia
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:54:59	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:10	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, mantendo R\$ 11.900,0000.
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos no limite dos nossos preços.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:49	Ok, obrigada
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 11:43:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:51 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22.
Sistema	05/06/2024 11:55:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 12:25:41.
Sistema	05/06/2024 13:00:23	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 13:30:23.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:02:03	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:13:10	Item encerrado para lances.
05/06/2024 09:53:43	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 09:54:59	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 09:55:10	Negociação encerrada. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 manteve R\$ 11.900,0000.
05/06/2024 11:43:51	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:55:41	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance:

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 11:55:41	R\$ 11.900,0000.
05/06/2024 13:00:23	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 foi habilitado.
05/06/2024 13:33:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CPF/CNPJ: 54.511.354/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:12 do dia 11/06/2024, com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aIeXeH26RVN7BbCSIPgY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54511354000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:46:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

CNPJ: 54.511.354/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CPF/CNPJ: 18.850.814/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:47:09 do dia 11/06/2024, com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kDsbZYo1fmPLikwmCaXw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18850814000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 32.043.657/0001-22

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:48:07 do dia 11/06/2024, com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Im1RtGN3ksZNDK1KLqIL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32043657000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 Processo Adm: Nº 23/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 05/06/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site http://www.gov.br/compras, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Credenciaram-se para o pregão 20 (vinte) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedoras as empresas PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.511.354/0001-20, num valor total de R\$ 4.399,36 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ n° 18.850.814/0001-80, num valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ n° 32.043.657/0001-22, num valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. As referidas empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declaradas habilitadas.

Após o prazo para a manifestação de intenção de recurso, a empresa GJ DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.814.846/0001-69, manifestou intenção de interpor recurso. No entanto, a empresa desistiu de apresentar as razões do recurso.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e



Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à HOMOLOGAÇÃO ou não deste processo licitatório.

. Nova Santa Bárbara - Pr,11 de junho de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira - Portaria nº 123/2023

> Seleção de fornecedores - Fase recursal > Pregão Eletrônico : UASG 985457 - N' 90015/2024 (Lei 14.133/2021)







Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR 2

Critério julgamento: Menor Preco / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto







Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



1 DESINSÉTIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Otde solicitada:

Valor estimado (unitário) R\$ 15.677,5000



Data limite para recursos 11/06/2024 Data limite para decisão 11/06/2024

Data limite para contrarrazões 11/06/2024



♠ Recursos e contrarrazões

52.814.846/0001-69 GJ DEDETIZACAO LTDA Recurso: desistiu cadastro

Voltar

Decidir reabertura



9	~
(C)	

> Seleção de fornecedores - Fase recursal > Pregão Eletrônico : UASG 985457 - N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

Online





Seleção de fornecedores - Fase recursal •

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR 🥹

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

(±)(**a**)(

Adjudicação/ Homologação

Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

2 MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Exclusividade ME/EPP Julgado e habilitado (aguardando adjudicação) Otde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 4,526,0700

30000

Data limite para recursos 11/06/2024 Data limite para decisão 11/06/2024 Data limite para contrarrazões 11/06/2024

¥ ~

▲ Recursos e contrarrazões

52.814.846/0001-69
GJ DEDETIZACAO LTDA
Recurso: desistiu cadastro

Voltar

Decidir reabertura





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

rega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.		
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.		
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.		
itema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos		

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade:

1

Valor estimado:

R\$ 15.677,5000

Unidade de fornecimento:

UNIDADE

Situação:

Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP:

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.

48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, melhor lance: R\$ 4.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ra santos		R\$ 15.667,0000	Ξ.
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 14.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.500,0000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 14.394,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 12.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.670,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA DLANDIA LTDA -orte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LIDER		R\$ 3.040,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	R\$ 3.038,0000	Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERC LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	CEIRIZACOES		R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 6.799,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAME CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor			Valor ofertado	Situa 237
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERV Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	/ICOS LTDA		R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS I DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	Ξ		R\$ 6.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 15.490,0000	
Valor proposta: R\$ 15.677,5100	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ELLI LTDA		R\$ 8.000,0000	
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE I URBANAS LTDA rte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	DE PRAGAS		R\$ 4.400,0000	Proposta adjudicada
	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILV Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	'A		R\$ 13.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI C PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	CONTROLE DE		R\$ 3.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	•
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMU CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	JNIZACAO E		R\$ 9.407,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.266.277/0001-85 - WR NATURIZE AMBIENTA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	L LTDA		R\$ 15.666,9900	
lor proposta: R\$ 15.677,5100				

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 15.490,0000
05/06/2024 09:02:37	14.856.999/0001-80	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:02:46	45.753.733/0001-35	R\$ 14.394,0000
05/06/2024 09:04:07	27.968.823/0001-61	R\$ 12.500,0000
05/06/2024 09:04:33	20.494.248/0001-63	R\$ 12.490,0000
05/06/2024 09:05:27	54.511.354/0001-20	R\$ 12.200,0000
05/06/2024 09:06:05	48.697.412/0001-59	R\$ 12.100,0000
05/06/2024 09:06:38	54.511.354/0001-20	R\$ 12.000,0000

588 Data/hora Lance **Participante** 05/06/2024 09:06:49 14.856.999/0001-80 R\$ 8.000,0000 05/06/2024 09:07:08 54.511.354/0001-20 R\$ 7.900,0000 05/06/2024 09:07:41 07.085.775/0001-56 R\$ 13.000,0000 R\$ 7.700,0000 05/06/2024 09:08:08 48.697.412/0001-59 05/06/2024 09:10:00 54.511.354/0001-20 R\$ 7.600,0000 05/06/2024 09:10:25 48.697.412/0001-59 R\$ 7.500,0000 05/06/2024 09:10:53 54.511.354/0001-20 R\$ 7.450,0000 05/06/2024 09:11:13 R\$ 10.500,0000 19.603.375/0001-74 05/06/2024 09:11:21 48.697.412/0001-59 R\$ 7.400,0000 05/06/2024 09:11:40 54.511.354/0001-20 R\$ 7.350,0000 05/06/2024 09:12:25 52.814.846/0001-69 R\$ 14.900,0000 05/06/2024 09:12:49 48.697.412/0001-59 R\$ 7.100,0000 05/06/2024 09:12:49 19.603.375/0001-74 R\$ 8.000,0000 05/06/2024 09:13:20 54.511.354/0001-20 R\$ 7.000,0000 05/06/2024 09:13:23 07.961.465/0001-58 R\$ 14.200,0000 05/06/2024 09:13:50 18.850.814/0001-80 R\$ 9.407,0000 05/06/2024 09:14:20 R\$ 7.800,0000 19.603.375/0001-74 05/06/2024 09:14:30 48.697.412/0001-59 R\$ 6.900,0000 05/06/2024 09:14:52 54.511.354/0001-20 R\$ 6.850,0000 05/06/2024 09:15:03 19.603.375/0001-74 R\$ 6.855,0000 05/06/2024 09:15:41 27.968.823/0001-61 R\$ 6.800,0000 05/06/2024 09:15:50 54.511.354/0001-20 R\$ 6.750,0000 05/06/2024 09:15:58 48.697.412/0001-59 R\$ 6.500,0000 /06/2024 09:16:05 54.511.354/0001-20 R\$ 6.450,0000 05/06/2024 09:16:18 19.603.375/0001-74 R\$ 6.440,0000 05/06/2024 09:16:27 54.511.354/0001-20 R\$ 6.420,0000 05/06/2024 09:16:40 R\$ 6.400,0000 19.603.375/0001-74 05/06/2024 09:16:44 48.697.412/0001-59 R\$ 6.200,0000 05/06/2024 09:16:53 R\$ 6.100,0000 54.511.354/0001-20 19.603.375/0001-74 05/06/2024 09:17:18 R\$ 6.090,0000 05/06/2024 09:17:54 R\$ 6.080,0000 54.511.354/0001-20 05/06/2024 09:18:02 48.697.412/0001-59 R\$ 6.000,0000 05/06/2024 09:18:21 54.511.354/0001-20 R\$ 5.990,0000 05/06/2024 09:19:16 19.603.375/0001-74 R\$ 6.010,0000 05/06/2024 09:19:21 48.697.412/0001-59 R\$ 5.900,0000

12/06/2024 09:19 4 de 9

Data/hora	Participante	Lance	000
05/06/2024 09:19:35	19.603.375/0001-74	R\$ 5.910,0000	
05/06/2024 09:19:48	12.839.383/0001-75	R\$ 15.667,0000	
05/06/2024 09:19:53	54.511.354/0001-20	R\$ 5.800,0000	
05/06/2024 09:20:09	19.603.375/0001-74	R\$ 5.850,0000	
05/06/2024 09:20:26	40.266.277/0001-85	R\$ 15.666,9900	
05/06/2024 09:20:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.810,0000	
05/06/2024 09:21:27	48.697.412/0001-59	R\$ 5.750,0000	
05/06/2024 09:21:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.700,0000	
05/06/2024 09:22:03	19.603.375/0001-74	R\$ 5.710,0000	
05/06/2024 09:23:12	48.697.412/0001-59	R\$ 5.650,0000	
05/06/2024 09:23:22	54.511.354/0001-20	R\$ 5.600,0000	
05/06/2024 09:23:27	19.603.375/0001-74	R\$ 5.610,0000	
55/06/2024 09:23:29	48.697.412/0001-59	R\$ 5.500,0000	
05/06/2024 09:23:43	54.511.354/0001-20	R\$ 5.400,0000	
05/06/2024 09:23:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.300,0000	
05/06/2024 09:24:02	19.603.375/0001-74	R\$ 5.290,0000	
05/06/2024 09:24:08	54.511.354/0001-20	R\$ 5.250,0000	
05/06/2024 09:24:32	19.603.375/0001-74	R\$ 5.260,0000	
05/06/2024 09:24:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.200,0000	
05/06/2024 09:25:12	54.511.354/0001-20	R\$ 5.150,0000	
05/06/2024 09:25:29	19.603.375/0001-74	R\$ 5.140,0000	
05/06/2024 09:25:34	48.697.412/0001-59	R\$ 5.100,0000	
05/06/2024 09:25:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.050,0000	
/06/2024 09:25:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.000,0000	
05/06/2024 09:26:00	48.697.412/0001-59	R\$ 4.900,0000	
05/06/2024 09:26:09	54.511.354/0001-20	R\$ 4.850,0000	
05/06/2024 09:26:10	19.603.375/0001-74	R\$ 4.800,0000	
05/06/2024 09:26:37	48.697.412/0001-59	R\$ 4.700,0000	
05/06/2024 09:26:38	54.511.354/0001-20	R\$ 4.750,0000	
05/06/2024 09:26:50	54.511.354/0001-20	R\$ 4.650,0000	
05/06/2024 09:27:06	19.603.375/0001-74	R\$ 4.550,0000	
05/06/2024 09:27:11	54.511.354/0001-20	R\$ 4.500,0000	
05/06/2024 09:27:23	19.603.375/0001-74	R\$ 4.450,0000	
05/06/2024 09:27:33	54.511.354/0001-20	R\$ 4.400,0000	
05/06/2024 09:27:39	19.603.375/0001-74	R\$ 4.350,0000	

Data/hora	Participante	Lance	590
05/06/2024 09:27:59	48.697.412/0001-59	R\$ 4.300,0000	
05/06/2024 09:28:15	19.603.375/0001-74	R\$ 4.250,0000	
05/06/2024 09:28:39	48.697.412/0001-59	R\$ 4.000,0000	
05/06/2024 09:28:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.990,0000	
05/06/2024 09:29:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.900,0000	
05/06/2024 09:29:16	19.603.375/0001-74	R\$ 3.890,0000	
05/06/2024 09:29:31	48.697.412/0001-59	R\$ 3.800,0000	
05/06/2024 09:29:56	19.603.375/0001-74	R\$ 3.790,0000	
05/06/2024 09:31:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.750,0000	
05/06/2024 09:31:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.740,0000	
05/06/2024 09:31:47	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000	
05/06/2024 09:32:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.690,0000	
5/06/2024 09:33:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.650,0000	
05/06/2024 09:33:45	19.603.375/0001-74	R\$ 3.640,0000	
05/06/2024 09:33:47	20.137.532/0001-82	R\$ 10.000,0000	
05/06/2024 09:34:42	48.697.412/0001-59	R\$ 3.600,0000	
05/06/2024 09:34:50	19.603.375/0001-74	R\$ 3.590,0000	
05/06/2024 09:35:38	48.697.412/0001-59	R\$ 3.500,0000	
05/06/2024 09:36:22	19.603.375/0001-74	R\$ 3.490,0000	
05/06/2024 09:37:38	52.814.846/0001-69	R\$ 14.890,0000	
05/06/2024 09:39:36	52.814.846/0001-69	R\$ 14.880,0000	
05/06/2024 09:41:34	52.814.846/0001-69	R\$ 14.000,0000	
05/06/2024 09:42:46	52.814.846/0001-69	R\$ 6.799,0000	
/06/2024 09:44:13	48.697.412/0001-59	R\$ 3.450,0000	
05/06/2024 09:45:34	19.603.375/0001-74	R\$ 3.440,0000	
05/06/2024 09:46:35	48.697.412/0001-59	R\$ 3.400,0000	
05/06/2024 09:46:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.390,0000	
05/06/2024 09:47:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.350,0000	
05/06/2024 09:47:11	19.603.375/0001-74	R\$ 3.340,0000	
05/06/2024 09:48:05	48.697.412/0001-59	R\$ 3.300,0000	
05/06/2024 09:48:13	19.603.375/0001-74	R\$ 3.290,0000	
05/06/2024 09:48:20	48.697.412/0001-59	R\$ 3.200,0000	
05/06/2024 09:48:31	19.603.375/0001-74	R\$ 3.190,0000	
05/06/2024 09:48:43	48.697.412/0001-59	R\$ 3.100,0000	
05/06/2024 09:48:59	19.603.375/0001-74	R\$ 3.090,0000	

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:49:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.050,0000
		R\$ 3.040,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados	
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	05/06/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	05/06/2024 09:51:54	O item 1 está encerrado.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:41	Bom dia	
stema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:50	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:23	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:19:36	Bom dia Sr. Pregoeiro	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:23	Bom dia	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:51	Vou lhe encaminhar a proposta atualizada, com o valor de R\$ 3.038,00 sendo este nosso valor limite.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:07	Ok, obrigada, valor informar esse valor no campo de negociação	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:17 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:26:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, tendo informado R\$ 3.038,0000.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:40:11	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.	
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:01:02	Boa tarde.	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:39 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.	
Sistema para o participante	05/06/2024 13:12:20	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia	

Responsável	Data/Hora	Mensagem 692	
19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:12:20	05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital	
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:20:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:12 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:22:35	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:23:27	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.	
istema para o cticipante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:26:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:28:38	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1.	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:29:03	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:58:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 4.400,0000.	
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 18:49:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:08 de 05/06/2024. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.	
stema	06/06/2024 08:14:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 08:44:20.	
Sistema	06/06/2024 08:49:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 09:19:15.	
Sistema	06/06/2024 09:35:21	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/06/2024.	
Sistema	11/06/2024 13:30:33	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.	

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:54:23	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:25:17	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:40:11	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de

12/06/2024 09:19

Data/Hora	Descrição	
05/06/2024 11:40:11	regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.	
05/06/2024 13:05:39	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 13:12:20	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital	
05/06/2024 13:20:12	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 13:23:27	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado par envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:23:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da prop ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
05/06/2024 16:29:03	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
05/06/2024 18:49:08	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 finalizou o envio de anexo.	
/06/2024 11:36:15	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a desistência de cadastrar recurso.	
11/06/2024 13:30:33	Prazo recursal adiantado.	
12/06/2024 09:19:24	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a propost adjudicada, melhor lance: R\$ 4.400,0000.	
12/06/2024 09:19:24	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

 Intenção de recurso no julgamento:
 06/06/2024 08:44:20

 Intenção de recurso na habilitação:
 06/06/2024 09:19:15

 Recurso:
 11/06/2024 13:30:33

 Contrarrazão:
 11/06/2024 13:30:33

Recursos realizados:

52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:

Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

Não foi realizado cadastro

12/06/2024 09:19 9 de 9



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

rega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
stema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Quantidade:

1

Valor estimado:

R\$ 4.526,0700

Unidade de fornecimento:

UNIDADE

Situação:

Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances:

R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP:

Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.

48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	ra santos		R\$ 4.516,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.400,0000	
Valor proposta: R\$ 4.520,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	COMERCIO E		R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	••••••
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LTDA		R\$ 4.520,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA DLANDIA LTDA Torte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	LIDER		R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.256,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R \$ 4.526,0700	_
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 5.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.500,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMI CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	

Fornecedor Valor ofertado 19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA R\$ 4.526,0700 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS E Proposta **DEDETIZAÇÃO** R\$ 2.200,0000 desclassificada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZAÇÃO LTDA R\$ 4.510,0000 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA R\$ 3.300,0000 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS Proposta R\$ 1.700,0000 **URBANAS LTDA** desclassificada rte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILVA R\$ 4.000,0000 Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE Proposta PRAGAS LTDA R\$ 2.000,0000 desclassificada Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) Valor proposta: R\$ 4.526,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1 18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS R\$ 2.716,0000 Proposta adjudicada

ices do Item 2

Valor proposta:

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)

R\$ 4.526,0700

Data/hora	Participante	Lance	
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 4.510,0000	
05/06/2024 09:03:18	14.856.999/0001-80	R\$ 4.000,0000	
05/06/2024 09:04:27	27.968.823/0001-61	R\$ 3.900,0000	
05/06/2024 09:05:33	54.511.354/0001-20	R\$ 3.800,0000	
05/06/2024 09:06:15	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000	
05/06/2024 09:06:39	54.511.354/0001-20	R\$ 3.600,0000	
05/06/2024 09:06:52	27.968.823/0001-61	R\$ 3.500,0000	
05/06/2024 09:07:03	14.856.999/0001-80	R\$ 3.400,0000	
05/06/2024 09:07:14	54.511.354/0001-20	R\$ 3.200,0000	
05/06/2024 09:08:08	07.085.775/0001-56	R\$ 4.000,0000	

Valor negociado: R\$ 2.600,0000

Quantidade ofertada: 1

Data/hora	Participante	Lance	037
05/06/2024 09:08:19	48.697.412/0001-59	R\$ 3.000,0000	
05/06/2024 09:08:50	14.856.999/0001-80	R\$ 3.300,0000	
05/06/2024 09:09:43	27.968.823/0001-61	R\$ 2.900,0000	
05/06/2024 09:10:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.800,0000	
05/06/2024 09:10:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.700,0000	
05/06/2024 09:11:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.650,0000	
05/06/2024 09:11:28	19.603.375/0001-74	R\$ 3.000,0000	
05/06/2024 09:13:03	19.603.375/0001-74	R\$ 2.700,0000	
05/06/2024 09:13:57	07.961.465/0001-58	R\$ 4.400,0000	
05/06/2024 09:14:02	27.968.823/0001-61	R\$ 2.600,0000	
05/06/2024 09:14:02	18.850.814/0001-80	R\$ 2.716,0000	
75/06/2024 09:14:04	19.603.375/0001-74	R\$ 2.655,0000	
55/06/2024 09:14:17	54.511.354/0001-20	R\$ 2.550,0000	
05/06/2024 09:14:54	27.968.823/0001-61	R\$ 2.500,0000	
05/06/2024 09:15:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.450,0000	
05/06/2024 09:15:10	19.603.375/0001-74	R\$ 2.500,0000	
05/06/2024 09:15:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.400,0000	
05/06/2024 09:15:25	54.511.354/0001-20	R\$ 2.350,0000	
05/06/2024 09:16:08	19.603.375/0001-74	R\$ 2.340,0000	
05/06/2024 09:16:14	54.511.354/0001-20	R\$ 2.330,0000	
05/06/2024 09:16:34	19.603.375/0001-74	R\$ 2.320,0000	
05/06/2024 09:16:39	54.511.354/0001-20	R\$ 2.310,0000	
05/06/2024 09:17:22	19.603.375/0001-74	R\$ 2.300,0000	
/06/2024 09:18:05	54.511.354/0001-20	R\$ 2.250,0000	
05/06/2024 09:19:28	19.603.375/0001-74	R\$ 2.260,0000	
05/06/2024 09:20:06	12.839.383/0001-75	R\$ 4.516,0000	
05/06/2024 09:20:28	27.968.823/0001-61	R\$ 2.200,0000	
05/06/2024 09:20:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.210,0000	
05/06/2024 09:21:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.150,0000	
05/06/2024 09:21:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.160,0000	
05/06/2024 09:23:51	19.603.375/0001-74	R\$ 2.140,0000	
05/06/2024 09:24:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.120,0000	
05/06/2024 09:24:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.130,0000	
05/06/2024 09:25:23	19.603.375/0001-74	R\$ 2.110,0000	
05/06/2024 09:25:31	54.511.354/0001-20	R\$ 2.100,0000	

Data/hora	Participante	Lance	698
05/06/2024 09:25:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.050,0000	
05/06/2024 09:26:10	48.697.412/0001-59	R\$ 2.000,0000	
05/06/2024 09:26:15	19.603.375/0001-74	R\$ 1.900,0000	
05/06/2024 09:26:17	54.511.354/0001-20	R\$ 1.990,0000	
05/06/2024 09:26:25	54.511.354/0001-20	R\$ 1.890,0000	
05/06/2024 09:26:54	19.603.375/0001-74	R\$ 1.850,0000	
05/06/2024 09:27:06	54.511.354/0001-20	R\$ 1.800,0000	
05/06/2024 09:27:14	19.603.375/0001-74	R\$ 1.750,0000	
05/06/2024 09:27:24	54.511.354/0001-20	R\$ 1.700,0000	
05/06/2024 09:27:30	19.603.375/0001-74	R\$ 1.650,0000	

'nsagens do chat do Item 2

Responsável Data/Hora		Mensagem		
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.		
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.		
Sistema	05/06/2024 09:29:31	O item 2 está encerrado.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:53:07	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:42	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:23:38	Bom dia Sr. Pregoeiro		
lo participante 603.375/0001-74	05/06/2024 11:24:09	Encaminho-lhe nossa proposta com o nosso valor máximo e documentações.		
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.		
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:24:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.		
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:24:45	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 2.		
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:25:28	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada		
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 1.700,0000.		

Responsável	Data/Hora	Mensagem 693	
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:29:47	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2.	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:30:09	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 08:16:09	Bom dia	
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.	
stema para o articipante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:32:08	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.	
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:32:40	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2.	
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:33:03	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 12:30:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:56 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61.	
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 13:09:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61. Motivo: Proposta desclassificada.	
Sistema para o reticipante 850.814/0001-80	06/06/2024 13:09:32	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 2.	
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:10:01	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:52:57	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, tendo informado R\$ 2.600,0000.	
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 15:20:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:52 de 06/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80.	
Sistema	06/06/2024 15:49:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acrêscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:19:02.	
Sistema	06/06/2024 16:24:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:54:07.	
Sistema	06/06/2024 16:57:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 11/06/2024.	

Responsável	Data/Hora	Mensagem 700
Sistema	11/06/2024 13:30:42	A fase de recurso do item 2 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição	
05/06/2024 09:54:42	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
05/06/2024 11:25:05	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.	
05/06/2024 13:25:28	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:25:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
05/06/2024 16:30:09	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
06/06/2024 10:33:03	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 14:32:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
06/06/2024 12:30:52	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
06/06/2024 13:10:01	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:10:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada	
06/06/2024 15:20:52	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
11/06/2024 11:36:25	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a desistência de cadastrar recurso.	
11/06/2024 13:30:42	Prazo recursal adiantado.	
12/06/2024 09:19:24	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000.	
/06/2024 09:19:24	Item homologado.	

Fase Recursal do Item/Grupo *

Sessão 1

1	D	47	 _	

 Intenção de recurso no julgamento:
 06/06/2024 16:19:02

 Intenção de recurso na habilitação:
 06/06/2024 16:54:07

 Recurso:
 11/06/2024 13:30:42

 Contrarrazão:
 11/06/2024 13:30:42

Recursos realizados:

^{*} Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação:

Recurso:

Contrarrazões:

06/06/2024 15:55:34

06/06/2024 16:27:06

(Desistiu Cadastro)

11/06/2024 11:36:25

Não foi realizado cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal:

Lei 14.133/2021

Característica:

SISPP - Tradicional

Critério de julgamento:

Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa:

Aberto

Compra emergencial:

Não

Objeto da compra:

Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e

dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

trega de propostas:

De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável Data/Hora		Mensagem		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.		
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.		
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.		
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.		
stema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos		

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

R\$ 19.347,0300

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3^a da Lei Complementar n^a 123, de 14 de dezembro de 2006)

Item 3-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Quantidade: 1 Valor estimado:

Unidade de fornecimento: UNIDADE Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art.

48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PF Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 50.000,0000	-
lor proposta: R\$ 50.000,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	l
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQU Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	EIRA SANTOS		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADOR Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	A LTDA		R\$ 18.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.300,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada:	<u> </u>
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADOR, ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	A LIDER		R\$ 19.347 , 0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
39.890.738/0001-07 - E. R. ALMEIDA - DESEN' Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	TUPIDORA LTDA		R\$ 18.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.990,0000	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
```0.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TEI DA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RCEIRIZACOES		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>	11		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAN CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>	ИЕПТО Е		R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:		Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SE Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>			R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>	ENTUPIDORA			Proposta adjudio
/			i	

12/06/2024 09:19

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>			R\$ 11.900,0000	Proposta adjudicada	
Valor proposta:	R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>			R\$ 18.860,0000	-	
Valor proposta:	R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim <b>(D)</b>			R\$ 12.000,0000	-	
Valor proposta:	R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R\$ 19.347,0300	-	
Valor proposta:	R\$ 19.347,0300	Valor negociado:	Não informado	Quantidade ofertada: 1	

# Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance	
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 18.980,0000	
05/06/2024 09:04:46	20.494.248/0001-63	R\$ 18.970,0000	
05/06/2024 09:04:47	28.782.161/0001-01	R\$ 18.960,0000	
05/06/2024 09:04:59	20.494.248/0001-63	R\$ 18.950,0000	
05/06/2024 09:04:59	28.782.161/0001-01	R\$ 18.940,0000	
05/06/2024 09:05:30	39.890.738/0001-07	R\$ 18.930,0000	
05/06/2024 09:05:32	28.782.161/0001-01	R\$ 18.920,0000	
05/06/2024 09:06:15	32.043.657/0001-22	R\$ 18.000,0000	
05/06/2024 09:07:13	14.856.999/0001-80	R\$ 16.000,0000	
05/06/2024 09:08:04	32.043.657/0001-22	R\$ 15.000,0000	
05/06/2024 09:08:11	14.856.999/0001-80	R\$ 14.000,0000	
05/06/2024 09:08:45	39.890.738/0001-07	R\$ 18.910,0000	
05/06/2024 09:08:48	28.782.161/0001-01	R\$ 18.900,0000	
05/06/2024 09:08:50	32.043.657/0001-22	R\$ 13.000,0000	
05/06/2024 09:09:03	14.856.999/0001-80	R\$ 12.000,0000	
05/06/2024 09:09:06	32.043.657/0001-22	R\$ 11.900,0000	
05/06/2024 09:09:23	39.890.738/0001-07	R\$ 18.890,0000	
05/06/2024 09:09:29	28.782.161/0001-01	R\$ 18.880,0000	
05/06/2024 09:10:51	39.890.738/0001-07	R\$ 18.870,0000	
05/06/2024 09:10:55	28.782.161/0001-01	R\$ 18.860,0000	
05/06/2024 09:11:09	39.890.738/0001-07	R\$ 18.850,0000	

## Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem	
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.	
Sistema	05/06/2024 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Sistema	05/06/2024 09:13:10	O item 3 está encerrado.	
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:43	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 3.	
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:48	Bom dia	
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:54:59	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.	
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:10	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, mantendo R\$ 11.900,0000.	
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos no limite dos nossos preços.	
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:49	Ok, obrigada	
pelo participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 11:43:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:51 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22.	
Sistema	05/06/2024 11:55:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 12:25:41.	
Sistema	05/06/2024 13:00:23	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 13:30:23.	

### Eventos do Item 3

	Data/Hora	Descrição
	05/06/2024 09:54:59	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
	05/06/2024 11:43:51	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 finalizou o envio de anexo.
		Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.900,0000.
	12/06/2024 09:19:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

^{*} Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

706

#### Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: Intenção de recurso na habilitação: 05/06/2024 12:25:41 05/06/2024 13:30:23

12/06/2024 09:19



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2024, destinado a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ n° 18.850.814/0001-80, num valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos M S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ n° reais) 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições

legais pertinentes.

Claudemir Valério Prefeiro Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara - Paraná CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Edição Nº 2721 - Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024.

#### PODER EXECUTIVO

Ano VIII IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2721/2024-|01| - Data 12/06/2024

## CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 214/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as <u>Lei Municipal nº 1147/2023</u>, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS

Cargo:

SERVIDORES EFETIVOS

Secretaria/Departamento:

Secretaria Municipal de Saúde

Valor (R\$):

60,00 (Sessenta reais)

Destino:

SANTA MARIANA-PR

Objetivo da Viagem:

ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇAO DE 01 (UMA) DIARIA A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇAO, POIS IRÁ ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO (DAIANE APARECIDA VICENTE E ALESSA GARMATE), EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 10 DE JUNHO DE

2024.

Data do Pagamento: Nº do Pagamento: 11/06/2024 2048/2024

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZAEL MATEUS LEITE SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edição: 2721/2024-|02| - Data 12/06/2024

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º** 15/2024, destinado a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores

preços, sendo elas: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ n° 18.850.814/0001-80, num valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ n° 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

## Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2721/2024-|03| - Data 12/06/2024

## **DECRETO Nº 040/2024**

**Súmula**: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.193 de 11 de junho de 2024.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL 001 – Gabinete do Prefeito 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 001 – Secretaria Municipal de Obras 15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta Pluviais.	a e Galeria de Águas
675 - 4.4.90.51.00.00 505 - Obras e Instalações	160.000,00 1.200.000,00
15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras 811 – 3.3.90.39.00.00 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 871 – 3.3.90.93.00.00 774 – Indenização e Restituição	5.000,00 2.987,56
15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Munícipio 990 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações	117.500,00



# ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, AUTORIZO a contratação das empresas PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 54.511.354/0001-20, num valor total de R\$ 4.399,36 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), VALTER JOSE DUARTE **IMUNIZACAO** E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, num valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, M 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2024.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.

Claudemii Valerio Prefeito Manicipal

Contrato nº 58/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.511.354/0001-20, com sede na R Presidente Humberto Alencar Castelo, BR, 2269 - CEP: 83430000 - Bairro: Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Conerado, inscrito no CPF nº 061.318.959-02, RG nº 87106756 doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m² Prédio 02 - 313,08m² e Prédio 03 - 256,62 m².		M2	960,35	0,6411	615,68
LOTE: 001 - Lote 001	2		Dedetização nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Assistência Social (Área Interna: 129,68 m2 / Área Externa: 59,39 m2 / Total: 189,07 m2); Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS antigo) Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 119 Centro; (Área Interna: 255,90 m2 / Área Externa: 180,13 m2 / Total: 436,03 m2);		M²	1.844,10	0,6499	1.198,48

TOTAL						4.399,36
LOTE: 001 5 - Lote 001	11664	Dedetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29) Detran (7,90x4,80)	M2	307,79	0,7099	218,50
LOTE: 001 4 - Lote 001	11670	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano com área de 2.681,29 m².	M2	2.681,29	0,6499	1.742,57
LOTE: 001 3 - Lote 001	11678	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m Prédio 02 - 313,08m² e Prédio 03 - 256,62 m².	M2	960,35	0,6499	624,13
		CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n Centro; (Área Interna: 69,10 m2); CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro; (Área Interna: 119,53 m2 / Área Externa: 155,15 m2 / Total: 274,68 m2); CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro; (Área Interna: 103,95 m2 / Área Externa: 486,37 m2 / Total: 590,32 m2); Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 Centro; (Área Interna: 78,85 m2 / Área Externa: 275,15 m2 / Total: 354,00 m2).				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

# CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. EXECUÇÃO:

- 3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
- 3.1.1.1. As normas da ABNT;
- 3.1.1.2. As normas da ANVISA;

- 3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;
- 3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;
- 3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;
- 3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

## 3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

## 3.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

- 3.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.
- 3.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- 3.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).
- 3.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

#### 3.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

- 3.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus muscullus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- 3.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- 3.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

## 3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

- 3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;
- 3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;
- 3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;
- 3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana:
- 3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

#### 3.4. RELATÓRIO:

- 3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:
- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

#### 3.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

- 3.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- 3.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- 3.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;
- 3.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- 3.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.
- 4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo, sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.
- 4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;
- 4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE GARANTIA

5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;

# CLÁUSULA SEXTA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro;

5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

- 6.2. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.3. Secretaria Municipal de Saúde Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N Centro;
- 6.4. Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 Centro;
- 6.5. Secretaria Municipal de Assistência Social Órgão Gestor Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 Centro;
- 6.6. CONVIVER Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro;
- 6.7. CRAS Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro;
- 6.8. Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 Centro.

# CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

# CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

- 10.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.399,36, (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).
- 10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/04/2024.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;
- 14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias:
- 14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.
- 14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;
- 14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

- 14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- iv) Multa:

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo

com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022</u>.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.3.3. Indenizações e multas.
- 17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

- 20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

## CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

# CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ASSMADO DIGITALVENTE
CLAUDEMIR VALLERIO
A conformación orna assimatura pode ser verificans emi
ntipo/respera ger ber assimator digital

SERPRO

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.

## Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

Documento assinado digitalmente

LEANDRO CONERADO
Data: 14/06/2024 09:10:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

### Leandro Conerado

Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda - Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Contrato nº 59/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

## Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob n° 18.850.814/0001-80, com sede na R Irmãs Klosienski, 135 - CEP: 84950000 - Bairro: Centro, Wenceslau Braz/PR, neste ato representado pelo Sr. Valter Jose Duarte, inscrito no CPF n° 076.334.929-10, RG n° 12.888.585-4, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, le II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1		Limpeza de caixa d'agua de cimento com capacidade de 10.000 litros.		UN	1,00	420,00	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	2		Limpeza de caixa d'agua de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros.		UN	1,00	621,00	621,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	11663	Limpeza de caixa d'agua de polietileno 500 litros		UN	3,00	100,00	300,00
_OTE: 002 - _ote 002	4	11680	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 1.000 litros		UN	7,00	120,00	840,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	11681	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 310 litros.		UN	1,00	90,00	90,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	11671	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 5.000 litros.		UN	1,00	200,00	200,00
OTE: 002 -	7	11663	Limpeza de caixa d'agua de polietileno		UN	1,00	129,00	129,00

**VALTER JOSE** 

Assinado de forma digital por

Lote 002	500 litros	
TOTAL		2.600,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. EXECUÇÃO:

- 3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
- 3.1.1.1. As normas da ABNT;
- 3.1.1.2. As normas da ANVISA;
- 3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;
- 3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;
- 3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;
- 3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

#### 3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

#### 3.2.1. LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E CISTERNAS

3.2.1.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caia estará pronta para uso.

#### 3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

VALTE R JOSE DUAR TE:076 33492 910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:076334 92910 Dados: 2024.06.18 14:24:48 -03'00'

- 3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;
- 3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;
- 3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;
- 3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

#### 3.4. RELATÓRIO:

- 3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:
- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antidoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

# CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Municipio de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.
- 4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo. sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.
- 4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;
- 4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

VALTE R JOSE DUAR TE:076 33492 910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:076 33492910 Dados: 2024.06.18 14:25:04 -03'00'

## CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;
- 5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

# CLÁUSULA SEXTA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 Centro;
- 6.2. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 Conjunto Esperança;
- 6.3. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.4. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.5. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 200 Centro.
- 6.6. Secretaria Municipal de Saúde Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N Centro;
- 6.7. Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 512 Centro;
- 6.8. Secretaria Municipal de Assistência Social Órgão Gestor Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 Centro;
- 6.9. CONVIVER Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro;
- 6.10. CRAS Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro;
- 6.11. Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 Centro.

## CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

- 10.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.600,00, (dois mil e seiscentos reais).
- 10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALT ER JOSE DUAR TE:07 63349 2910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:0 76334929 10 Dados: 2024.06.1 8 14:25:22 -03'00'

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2024.**
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VALTE R JOSE DUAR TE:076 33492 910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07 633492910 Dados: 2024.06.18 14:25:44 -03'00'

- 13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;
- 14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;
- 14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

VALTE R JOSE DUART E:0763 349291 0

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:076 33492910 Dados: 2024.06.18 14:26:00 -03'00'

- 14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;
- 14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

VALT ER JOSE DUA RTE:0 7633 4929

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE: 0763349 2910 Dados: 2024.06. 18 14:26:20 -03'00'

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (<u>art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021</u>);

- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos Dados: 2024.06

VALTE R JOSE DUART E:0763 34929

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:076 33492910 5 Dados: 2024.06.18 14:26:41 -03'00'

- 16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022</u>.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por VALTE algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório R JOSE e a ampla defesa.
- 17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não 33492 restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para Assinado de alteração subjetiva.
- 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

digital por VALTER JOSE DUARTE:07

DUAR

TE:076

633492910 Dados: 2024.06.18 14:26:59

-03'00'

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

- 20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

VALTE R JOSE DUAR TE:076 33492 910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07 633492910 Dados: 2024.06.18 14:27:17 -03'00'

# CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO (art. 92, §1°)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.



#### Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

VALTER JOSE DUARTE:07633492910 Dados: 2024.06.18 14:28:03 -03'00'

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492910

### **Valter Jose Duarte**

Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

**VALTER JOSE DUARTE** :076334 92910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE **DUARTE:07633** 492910 Dados: 2024.06.18 14:27:35 -03'00' Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

cinal de Educação Infantil Nasmia Bittanagurt Co

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

VALTER JOSE DUARTE:07 633492910

Assinado de forma digital por VALTER JOSE DUARTE:07633492 910 Dados: 2024.06.18 14:28:33 -03'00' Contrato nº 60/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

### Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.657/0001-22, com sede na R Hermínia Rufino Bergonse, 30 - CEP: 86083550 - Bairro: Jardim Das Palmeiras, Londrina/PR, neste ato representado pela Sra. Vanessa Fernanda dos Santos Pierini, inscrita no CPF nº 039.795.259-70, RG nº 8.675.089-9, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de limpeza de fossa séptica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### 1.2 Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1		Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1 - 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1 - 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.		UN	1,00	3.110,11	3.110,11
LOTE: 003 - Lote 003	2	11668	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.		UN	1,00	1.066,17	1.066,17
LOTE: 003 - Lote 003	3		Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade		UN	11,00	574,27	6.316,97
LOTE: 003 - Lote 003	4	11682	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3		M³	1,00	415,15	415,15
LOTE: 003 -	5	11684	Limpeza fossa séptica com		M ³	1,00	376,50	376,50

TOTAL						
LOTE: 003 - 6 Lote 003	11683	Sumidouros de 2 (dois) metros.	UN	2,00	307,55	615,10
Lote 003		capacidade de 5m³				

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 3.1. EXECUÇÃO:

- 3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
- 3.1.1.1. As normas da ABNT;
- 3.1.1.2. As normas da ANVISA;
- 3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;
- 3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;
- 3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;
- 3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

#### 3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

#### 3.2.1. LIMPEZA DE FOSSAS:

- 3.2.2.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;
- 3.2.2.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;
- 3.2.2.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;3.2.2.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as
- recomendações da Vigilância Sanitária.

## 3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

- 3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;
- 3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;
- 3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;
- 3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;
- 3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

## 3.4. RELATÓRIO:

- 3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:
- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antidoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. A limpeza das fossas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.
- 4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.
- 4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.
- 4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo. sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.
- 4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;
- 4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;
- 5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

## CLÁUSULA SEXTA - LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 Centro;
- 6.2. Secretaria Municipal de Obra Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 Fundos Centro;
- 6.3. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 Conjunto Esperança;
- 6.4. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 Jardim Alto da Boa Vista:
- 6.5. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 Jardim Alto da Boa Vista:
- 6.6. Secretaria Municipal de Saúde Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N Centro;
- 6.7. Secretaria Municipal de Assistência Social Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 512 Centro;
- 6.8. Secretaria Municipal de Assistência Social Órgão Gestor Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 Centro;
- 6.9. CONVIVER Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro;
- 6.10. CRAS Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro;
- 6.11. Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 Centro.

# CLÁUSULA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

# CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

10.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.900,00, (onze mil e novecentos reais).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/04/2024.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;
- 13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;
- 14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias:
- 14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

- 14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;
- 14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- 14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa:
- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- 16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.</u>

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

- 20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

# CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>

### CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme <u>art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.</u>

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAUDEMIR VALERIO

A conformágae com a assinatura soda ser verificada em:
http://warpro.gov.br/sssinador-digital

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.

### Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970

Assinado de forma digital por VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970 Dados: 2024.06.14 11:02:34 -03'00'

Vanessa Fernanda dos Santos Pierini

M C S Ambiental Desentupidora Ltda - Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza
Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker. Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro. Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

> Thainá de Olíveira Rocha Chefe da Divisão do CRAS Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

# Aos fiscais dos contratos nº 58-59-60/2024 - Limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

ThaylamaraInsb <a href="mailto:com">, Obras <a href="mailto:com">, Dep Educa <a href="mailto:com">, Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Thaioliveirarocha <thaioliveirarocha@gmail.com>

Data 13/06/2024 10:01

🚨 60 2024 - Contrato Pregão 15 2024 - MCS Ambiental.pdf (~364 KB)

Bom dia,

Seguem anexo cópias dos contratos nº 58-59-60/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos** 

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



Licitação









♣ Entrar



# Contrato nº 58/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 58 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 Data de assinatura: 13/06/2024 Vigência: de 13/06/2024 a 12/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000035/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000032/2024

### Objeto:

Contratacao de empresa especializada para realizacao de desratizacao e dedetizacao, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais



R\$ 4,399,36

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA CNPJ/CPF: 54.511.354/0001-20 Tipo: Pessoa jurídica

# Nome : Data : Tipo : Baixar : Contrato n' 58/2024 18/06/2024 Contrato ♣ Exibir: 1-1 de 1 itens Página ✓ ✓





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) e o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos alos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atudido comité.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

\$ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





# Contrato nº 59/2024

Última atualização 21/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 59 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 Data de assinatura: 13/06/2024 Vigência: de 13/06/2024 a 12/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000037/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000032/2024

### Objeto:

Contratacao de empresa especializada para realizacao de limpeza de caixas d'agua, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 2600.00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS CNPJ/CPF: 18.850.814/0001-80

Tipo: Pessoa jurídica

### Arquivos

Histórico

Nome :	Data 🛫	Tipo 🏺	Baixar	
Contrato n° 59/2024	21/06/2024	Contrato	\$	





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) é o sitio eletronico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contrates administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Publicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta tegal, homologado polos indicados a compor o atudido comitê:

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

**3** 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Entrar





# Contrato nº 60/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) Recelta ou Despesa: Despesa Processo: 60 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 Data de assinatura: 13/06/2024 Vigência: de 13/06/2024 a 12/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000036/2024 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000032/2024

### Objeto:

Contratacao de empresa especializada para realizacao de limpeza de fossa septica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais



### **VALOR CONTRATADO**

R\$ 11.900,00

### FORNECEDOR:

Nome/Razão social: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA CNPJ/CPF: 32.043.657/0001-22 Tipo: Pessoa jurídica

Λ.		11.00	
м	I CILI	ivos	

Histórico

Nome :	Data 🔅	Tipo ;	Baixar	
Contrato n° 60/2024	18/06/2024	Contrato	7	
Contrato n° 60/2024	18/06/2024	Contrato	\$	
pir: 1-2 de 2 itens			Página 《 》	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio etetronico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido peto Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

**3** 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Edição: 2725/2024-[03] - Data 18/06/2024

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024**

REF.: Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 54.511.354/0001-20, com sede na R Presidente Humberto Alencar Castelo, BR, 2269 - CEP: 83430000 - Bairro: Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 4.399,36, (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 12/06/2025.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.

Edição: 2725/2024-|03| - Data 18/06/2024

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024**

REF.: Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob n° 18.850.814/0001-80, com sede na R Irmãs Klosienski, 135 - CEP: 84950000 - Bairro: Centro, Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 2.600,00, (dois mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 12/06/2025.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

**RECURSOS**: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.

Edição: 2725/2024-|03| - Data 18/06/2024

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024**

REF.: Pregão Eletrônico nº 15/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 32.043.657/0001-22, com sede na R Hermínia Rufino Bergonse, 30 - CEP: 86083550 - Bairro: Jardim Das Palmeiras, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de fossa séptica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 11.900,00, (onze mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 12/06/2025.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.

Edição: 2725/2024-|04| - Data 18/06/2024

### LEI Nº 1197/2024

**Súmula:** "Dispõe sobre autorização ao Município de Nova Santa Bárbara, para instituir o regime de adiantamento, a fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Seção I

Do Regime de Adiantamento

Art. 1º Esta Lei autoriza o Município de Nova Santa Bárbara, a instituir o regime de adiantamento, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme art. 68 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º Os adiantamentos serão autorizados exclusivamente aos secretários municipais de cada pasta, e na sua ausência aos diretores, para fazer frente a despesas de caráter excepcional, com características urgentes e extraordinárias, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Consideram-se como urgentes e extraordinárias as despesas destinadas ao pronto pagamento e que não possam aguardar o processamento normal da despesa pública.

# **CHEK LIST**

# MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 15 / 2024

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	On	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OH	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	Ou	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	On	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	On	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OX	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos:		
	Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	On	
18.	Ata de abertura e julgamento	O#	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	ok	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	on	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	ox	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	On	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	on	



# TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos 21 dias do mês de junho de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico n° 15/2024, registrado em 13/05/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do  $n^{\circ}$  01 ao  $n^{\circ}$  754, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações